

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PJSC – Ação Rescisória n. 5003171-70.2019 – URV 11,98%, acrescido da Resolução TJ 13/2022 - Data Base 4,29% - Efeitos a partir de 01/05/2022

GRUPOS OCUPAC.	REFER. NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SERVIÇOS DIVERSOS	1	2.431,94	2.462,63	2.493,76	2.525,33	2.557,33	2.589,80	2.622,71	2.656,05	2.689,90	2.724,21
SDV	2	2.758,99	2.794,28	2.830,03	2.866,31	2.903,08	2.940,37	2.978,18	3.016,53	3.055,42	3.094,84
	3	3.134,82	3.175,37	3.216,47	3.258,15	3.300,42	3.343,27	3.386,73	3.430,79	3.475,47	3.520,75
SERVIÇOS AUXILIARES SAU	4	3.566,71	3.613,31	3.660,54	3.708,42	3.757,01	3.806,26	3.856,16	3.906,82	3.958,16	4.010,23
	5	4.063,03	4.116,55	4.170,83	4.225,87	4.281,68	4.338,27	4.395,67	4.453,86	4.512,86	4.572,69
	6	4.633,37	4.694,87	4.757,25	4.820,51	4.884,64	4.949,69	5.015,62	5.082,50	5.150,30	5.219,05
ATIVIDADES NÍVEL MÉDIO ANM	7	5.293,79	5.369,59	5.446,56	5.524,65	5.603,93	5.684,41	5.766,07	5.849,00	5.933,15	6.018,53
	8	6.105,23	6.193,22	6.282,52	6.373,18	6.465,18	6.558,57	6.653,34	6.749,57	6.847,24	6.946,37
	9	7.046,95	7.149,07	7.252,72	7.357,93	7.464,69	7.573,08	7.683,08	7.794,75	7.908,06	8.023,09
ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR ANS	10	9.112,70	9.254,68	9.398,94	9.545,49	9.694,37	9.845,66	9.999,36	10.155,52	10.314,18	10.475,37
	11	10.639,16	10.805,55	10.974,62	11.146,37	11.320,88	11.498,20	11.678,36	11.861,36	12.047,31	12.236,24
	12	12.428,20	12.623,22	12.821,37	13.022,66	13.227,21	13.435,02	13.646,14	13.860,64	14.078,59	14.300,02

ADVOGADO DE OFÍCIO 28.883,98 Proc. 568612-2015.1 (obs extra teto Mag. Subst. 148A)

	<u>100 %</u>	<u>40%</u>	
DASU-1	5.293,79	167A	2.117,52
DASU-2	6.465,09	168A	2.586,04
DASU-3	8.022,97	166A/169A	3.209,19
DASU-4	10.639,23	170A	4.255,69
DASU-5	14.300,07	171A	5.720,03
DASU-6	18.774,12	137A	7.509,65
DASU-7	19.127,36	138A	7.650,94
DASU-8	19.667,86	139A	7.867,14
DASU-9	21.250,31	140A	8.500,12
DASU-10	24.401,77	141A	9.760,71
			<u>15%</u>
			3.660,27

DASI-1	5.293,79	164A
DASI-2	6.465,09	165A
DASI-3	8.022,97	136A

	<u>40%</u>	<u>20%</u>
DIRETOR GERAL(****)	26.551,01	142A/144A
DIRETOR GERAL ADJUNTO (extinto pela LC 493/2010)	10.620,40	5.310,20

(****) Criado pela Lei Complementar 206, de 08/01/01

Adicional de Representação para DASU-5: Resolução 08/01-GP

FUNÇÕES GRATIFICADAS	F.G.-1	1.315,58	306A	143F1
	F.G.-2	1.710,26	302A	143F2
	F.G.-3	2.411,90	300A	143F3

Assist. Médico Social (efeito 01/10/2019)	Res. nº 43 /2019 GP	1.072,50
Aux. Alimentação (efeito 01/01/2022)	Res. nº 47-2021-GP	2.145,00
Aux. Creche (efeito 01/01/2022)	Res. nº 46/2021-GP	896,61

	Bolsa/Estudo	Aux. Transporte
NÍVEL MÉDIO (*)	550,00	150,00
NÍVEL SUPERIOR (*)	1.300,00	150,00
RESIDÊNCIA JUDICIAL (**)		3.615,43

(*) Valores a partir de 01/08/09, conforme decisão no processo 343949-2009.6

(**) Valor a partir de dez/09 - processo 347108-2009.0

(**) Res. 02/07 - CEJUR

	PERC.	VALOR
124A	IG	0,08
161A	DILIGÊNCIA OFICIAL (*)	0,30
161A	DILIGÊNCIA COMISS.(*)	0,30
130A	ART 14 10% ANM 7A	0,10
130A	ART 14 20% ANM 7A	0,20

(*) Resolução TJ 01/2022